

# MANUAL

## PROCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE RESGATE IMEDIATO – INVESTIMENTO

Belém – PA – 2025

## SUMÁRIO

<b>Processo: ARRECADAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE RESGATE IMEDIATO - INVESTIMENTO</b> .....	2
<b>OBJETIVO</b> .....	2
<b>VISÃO GERAL DO PROCESSO – FLUXOGRAMA</b> .....	3
<b>FASES DO PROCESSO</b> .....	3
Fase 1: Identificação de Recurso para Investimento .....	4
Fase 2: Autorização de Investimento .....	5
Fase 3: Assinatura do Boleto de Aplicação .....	6
Fase 4: Acompanhar Valores Na Conta De Aplicação e Controle .....	7
Fase 5: Resgate De Valores .....	8
<b>SIGLAS</b> .....	9
<b>FUNDAMENTAÇÃO UTILIZADA</b> .....	9
<b>REGISTRO DE REVISÕES</b> .....	Erro! Indicador não definido.

## Processo: ARRECADAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE RESGATE IMEDIATO - INVESTIMENTO

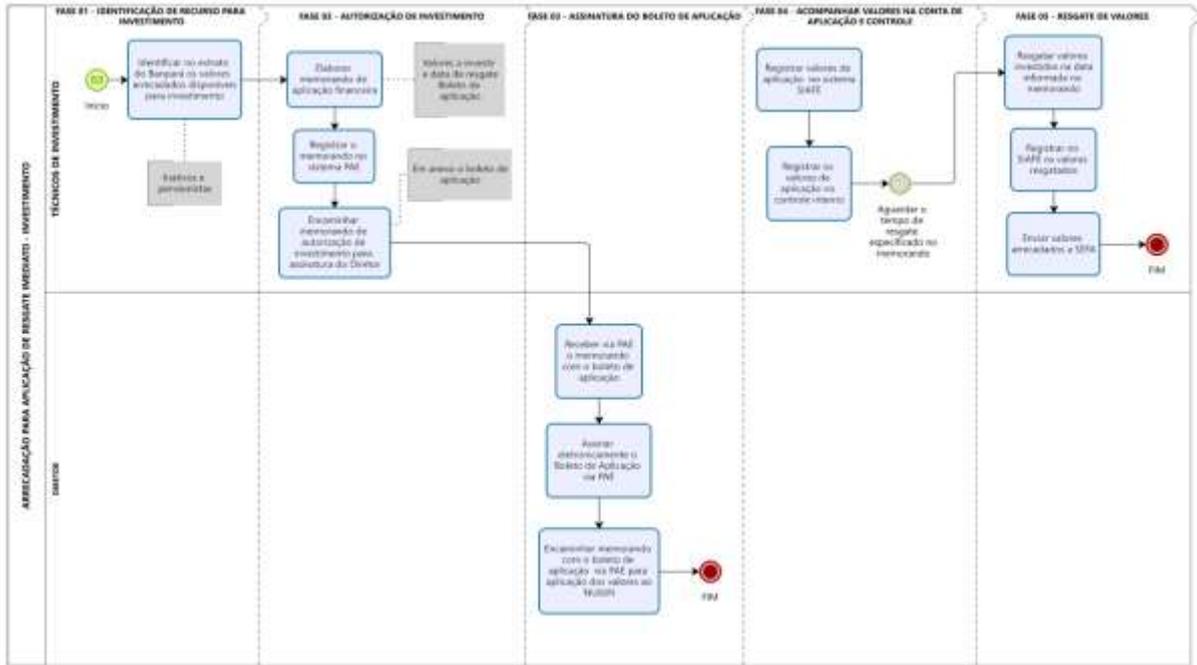
### OBJETIVO

O objetivo do processo ARRECADAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE RESGATE IMEDIATO – INVESTIMENTO é realizar o controle e gerenciamento dos valores de contribuição previdenciária direcionados para o setor de investimento, rentabilizando os valores iniciais para diversos fins: Pagamento de Folha de Inativos e Pensionistas, pagamento de despesas administrativas.

### RECURSOS UTILIZADOS

- **PAE:** Processo Administrativo Eletrônico;
- Microcomputador com acesso à internet.

## VISÃO GERAL DO PROCESSO – FLUXOGRAMA

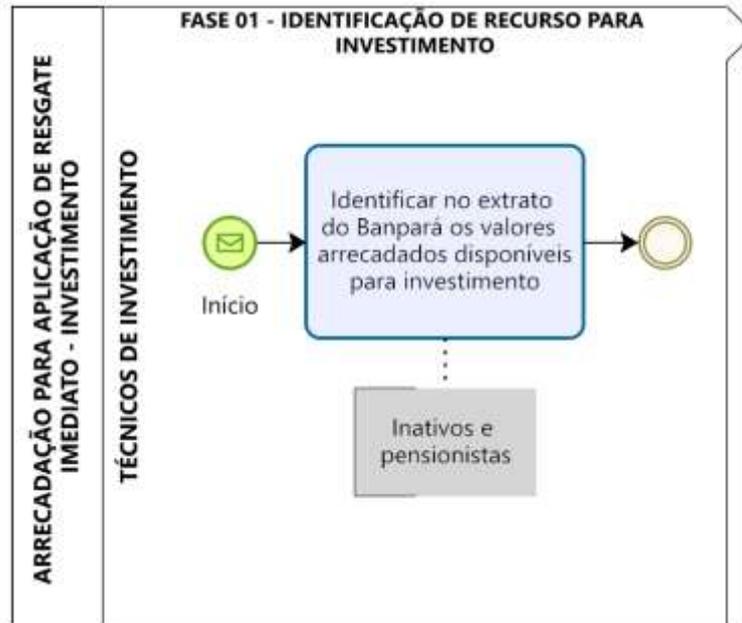


## FASES DO PROCESSO



## Fase 1: Identificação de Recurso para Investimento

**Responsável:** Técnicos de Investimento

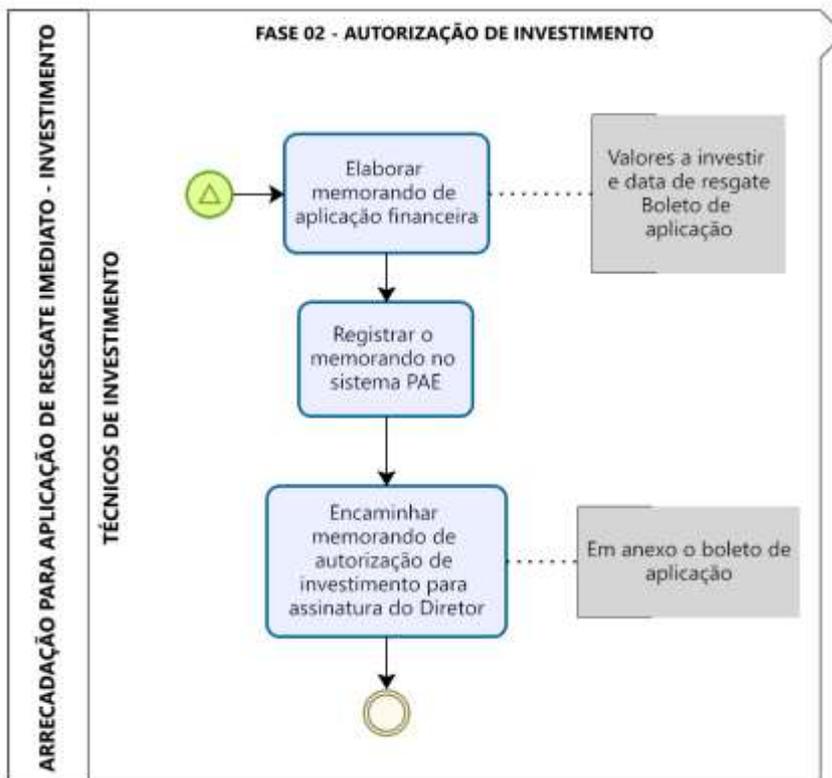


### Atividades:

1. Verificar nos extratos do Banpará os valores que foram arrecadados e que estão disponíveis para serem investidos.

### Fase 2: Autorização de Investimento

**Responsável:** Técnicos de Investimento

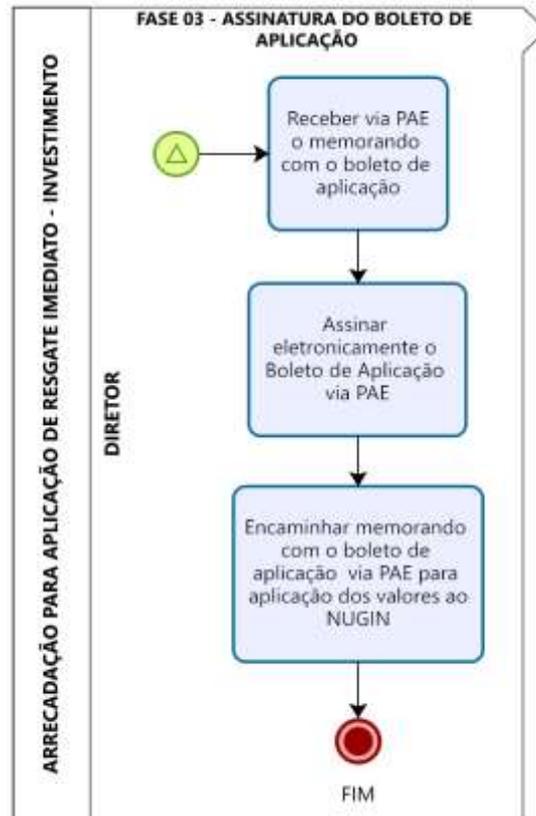


#### Atividades:

1. Redigir um memorando onde deverá constar as dados da aplicação financeira, como valores e data de resgate;
2. Registrar no sistema do PAE o memorando;
3. Enviar o memorando via PAE para assinatura do Diretor da DAFIN.

### Fase 3: Assinatura do Boleto de Aplicação

Responsável: Diretor

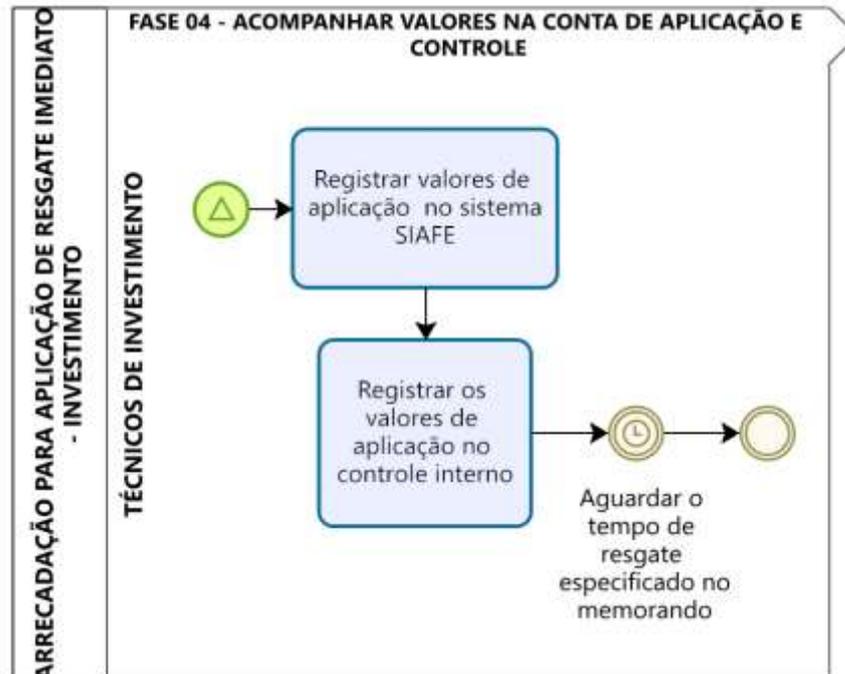


#### Atividades:

1. Receber via PAE o memorando com o boleto de aplicação do investimento;
2. Assinar de forma eletrônica o Boleto de Aplicação;
3. Encaminhar via PAE o memorando, constando o boleto de aplicação, para o NUGIN.

### Fase 4: Acompanhar Valores Na Conta De Aplicação e Controle

**Responsável:** Técnicos de Investimento

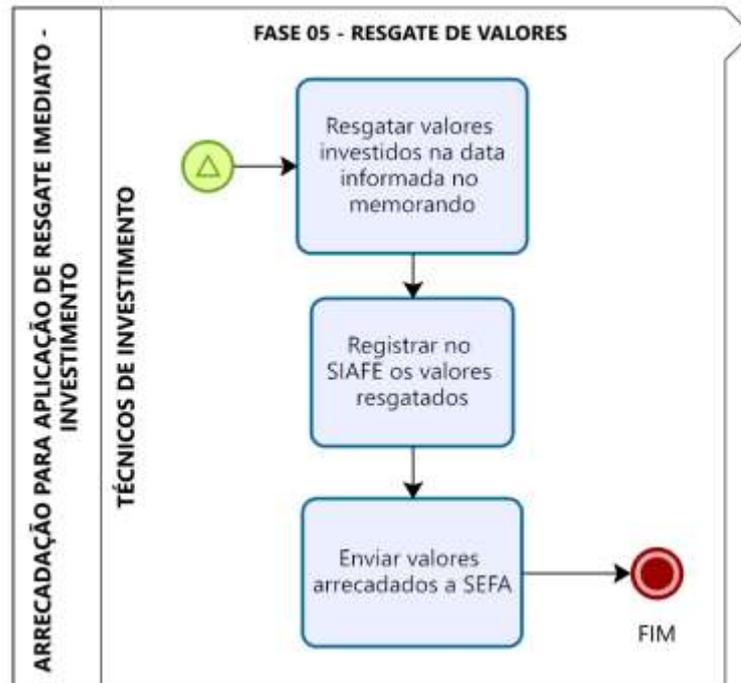


#### Atividades:

1. Registrar os valores da aplicação no sistema SIAFE;
2. Registrar os valores da aplicação no controle interno do setor e aguardar o período necessário para o resgate.

### Fase 5: Resgate De Valores

Responsável: Técnicos de Investimento



#### Atividades:

1. Resgatar os valores que foram investidos na data que estava pré-determinada no memorando;
2. Registrar os valores que foram resgatados no SIAFE;
3. Enviar os valores que foram resgatados para a SEFA.

### SIGLAS

**IGEPPS:** Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do estado do Pará;

**RPPS:** Regime Próprio de Previdência Social;

**PAE:** Processo Administrativo Eletrônico;

**DAFIN:** Diretoria de Administração e Finanças;

**NUGIN:** Núcleo Gestor de Investimento;

**SIAFE:** Sistema de Execução Financeira e Orçamentária do Estado do Pará;

**SEFA:** Secretaria de Estado da Fazenda

### FUNDAMENTAÇÃO UTILIZADA

- Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988 e emendas;
- Emenda Constitucional nº 20/1998, que modifica o Sistema de Previdência Social, estabelece normas de transição e dá outras providências;
- Emenda Constitucional nº 41/2003, modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências;
- Emenda Constitucional nº 47/2005, que altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências;
- Emenda Constitucional nº 103/2019, que altera o sistema de Previdência Social e estabelece regras de transição e disposições transitórias;
- Lei Federal nº 10.887 de 2004 que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências;
- Lei Complementar 39/2002, institui o Regime de Previdência Estadual do Pará.